



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 24/09/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$1.763,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7397	R\$1.815,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	783	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2703	1	3339030010100000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	776	R\$156,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS											
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	24658 - BUCHA.. COMPLEMENTO: suspensão dianteira	UN	2,0000	69,0000	138,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				69,0000	138,00
2	779	22231 - COIFA. COMPLEMENTO: roda	PÇ	2,0000	69,0000	138,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				69,0000	138,00
3	779	4696 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	JG	1,0000	118,0000	118,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				118,0000	118,00
4	779	24658 - BUCHA.. COMPLEMENTO: suspensão traseira	UN	1,0000	117,0000	117,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				117,0000	117,00
5	779	164 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,0000	416,0000	832,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				416,0000	832,00
6	779	4859 - LÂMPADA H7. COMPLEMENTO: 55w 12v	UN	2,0000	55,0000	110,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				55,0000	110,00
7	779	16814 - FILTRO DO ÓLEO	UN	1,0000	36,0000	36,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				36,0000	36,00
8	776	21682 - OLEO MOTOR	LT	3,0000	52,0000	156,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				52,0000	156,00
9	779	23925 - MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN	1,0000	149,0000	149,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				149,0000	149,00
10	779	7979 - ANTENA DE TETO	UN	1,0000	125,0000	125,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				125,0000	125,00
11	7397	2263 - MÃO DE OBRA	SRV	1,0000	1.815,0000	1.815,00
	Fornecedor					
	544 - GRIGOCAR COMERCIO DE PECAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA				1.815,0000	1.815,00
Totalizador do tipo médio de cotação				17,0000	3.021,0000	3.734,00

Complemento e Assinaturas



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1296**

Descrição Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

Justificativa: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

Jucelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 24/09/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	775	775
Orgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	69.013,56
Valor Reservado:	1.919,00-
Saldo Atual:	67.094,56

Histórico

PRD 337/2025



Processo de Compra: null

Data: 24/09/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Dotação:	783	783
Órgão:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	42.256,65
Valor Reservado:	1.815,00-
Saldo Atual:	40.441,65

Histórico

PRD 337/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	Bucha suspensão dianteira
2	02	Unid.	Coifa roda
3	01	Unid.	Pastilha freio dianteira
4	01	Unid.	Bucha suspensão traseira
5	02	Litros	Amortecedor dianteiro
6	02	Unid.	Lampada h7 55w 12v
7	01	Unid.	Filtro óleo
8	03	Unid.	Óleo motor 15W40
9	01	Unid.	Medidor combustível
10	01	Unid.	Antena teto
11	01	Unid.	Mão de obra

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 23 de setembro de 2025.

Coronel Pilar, 18 de setembro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

Faz-se necessário realizar uma revisão no veículo, que apresenta problemas nas pastilhas de freio, amortecedores e em outros componentes. Para garantir a segurança e o bom funcionamento do veículo, é fundamental que esses itens sejam verificados e substituídos, caso necessário, a fim de evitar maiores danos e garantir a confiabilidade do sistema de frenagem e da suspensão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste veículo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	Bucha suspensão dianteira
2	02	Unid.	Coifa roda
3	01	Unid.	Pastilha freio dianteira
4	01	Unid.	Bucha suspensão traseira
5	02	Litros	Amortecedor dianteiro
6	02	Unid.	Lâmpada h7 55w 12v
7	01	Unid.	Filtro óleo
8	03	Unid.	Óleo motor 15W40
9	01	Unid.	Medidor combustível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10	01	Unid.	Antena teto
11	01	Unid.	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qt.	Unid.	Descrição	GRIGO-CAR	Mecânica CN	CHESINI AUTOE-LÉTRICA
1	02	Unid.	Bucha suspensão dianteira	R\$ 69,00	R\$ 73,00	R\$ 75,00
2	02	Unid.	Coifa roda	R\$ 69,00	R\$ 72,00	R\$ 80,00
3	01	Unid.	Pastilha freio dianteira	R\$ 118,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00
4	01	Unid.	Bucha suspensão traseira	R\$ 117,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00
5	02	Litros	Amortecedor dianteiro	R\$ 416,00	R\$ 420,00	R\$ 425,00
6	02	Unid.	Lampada h7 55w 12v	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
7	01	Unid.	Filtro óleo	R\$ 36,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00
8	03	Unid.	Óleo motor 15W40	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 56,66
9	01	Unid.	Medidor combustível	R\$ 149,00	R\$ 155,00	R\$ 160,00
10	01	Unid.	Antena teto	R\$ 125,00	R\$ 180,00	R\$ 135,00
11	01	Unid.	Mão de obra	R\$ 1.815,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.975,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	Bucha suspensão dianteira
2	02	Unid.	Coifa roda
3	01	Unid.	Pastilha freio dianteira
4	01	Unid.	Bucha suspensão traseira
5	02	Litros	Amortecedor dianteiro
6	02	Unid.	Lampada h7 55w 12v
7	01	Unid.	Filtro óleo
8	03	Unid.	Óleo motor 15W40
9	01	Unid.	Medidor combustível
10	01	Unid.	Antena teto
11	01	Unid.	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 18 de setembro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do veículo Strada placas EKW2D66.

Faz-se necessário realizar uma revisão no veículo, que apresenta problemas nas pastilhas de freio, amortecedores e em outros componentes. Para garantir a segurança e o bom funcionamento do veículo, é fundamental que esses itens sejam verificados e substituídos, caso necessário, a fim de evitar maiores danos e garantir a confiabilidade do sistema de frenagem e da suspensão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste veículo. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	Bucha suspensão dianteira
2	02	Unid.	Coifa roda
3	01	Unid.	Pastilha freio dianteira

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4	01	Unid.	Bucha suspensão traseira
5	02	Litros	Amortecedor dianteiro
6	02	Unid.	Lâmpada h7 55w 12v
7	01	Unid.	Filtro óleo
8	03	Unid.	Óleo motor 15W40
9	01	Unid.	Medidor combustível
10	01	Unid.	Antena teto
11	01	Unid.	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: o serviço deve ser realizado na sede da contratada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos (7397)

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis E Lubrif. Autom-Consumo Ime (776)

Coronel Pilar, 18 de setembro de 2025.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Processo de Dispensa nº 330 -Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Randon RD406 RETRO 07.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 337/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas GRIGOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA

Coronel Pilar, 02 de outubro de 2025.

ROMEU JOSÉ MARTINAZZO
Prefeito Municipal em Exercício